**PROJETO DE LEI Nº 7389 / 2018**

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO-A AO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.584, DE 1999, QUE INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG.**

**Autor: Ver. André Prado**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**  Acrescenta o parágrafo único-A ao art. 26 da Lei Municipal 3.584, de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
“Art. 26. (...)

Parágrafo único-A. No caso de supressão de árvores deverá ser afixado no local laudo técnico que justifique a supressão realizada e indique a respectiva compensação ambiental.”  
  
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 24 de abril de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Oliveira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |